



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4437/2017

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.487, DE 1º DE JUNHO DE 2011, QUE FIXA O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS DENOMINADO DE CALENDÁRIO ECOLÓGICO, A SER INSTITUÍDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL, EM ORDEM CRONOLÓGICA DE DATAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/07/2017

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 106/2017](#) - Aatoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 4.437, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 3.487, de 1º de junho de 2011, que fixa o calendário de datas comemorativas ambientais denominado de Calendário Ecológico, a ser instituído, no Calendário Oficial, em ordem cronológica de datas e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária n.º 106/2017, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.755/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso III, do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 1º de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

III – 22 de Março, dia Mundial da Água, para a prática e realização de atividades concretas que promovam a conscientização pública, através de documentários, organização de conferências, palestras, mesas redondas, seminários e exposições, fotográficas, audiovisual, entre outras formas de expressão artística, relacionadas à conservação e desenvolvimento dos recursos hídricos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 10 de julho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

